

**RESOLUÇÃO Nº 340 DE 28 DE MARÇO DE 2.022**

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam inutilizados os bens móveis abaixo, que são inservíveis para o Patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM e sem utilidade para qualquer outro fim, e encaminhados como doação ao setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a seguir:

- 2 (duas) cadeiras Executiva, patrimoniadas sob o registro nº: 00016/00080

- 02 (dois) bancos de 3 lugares de corvin, patrimoniados sob o registro nº 00045/00046;

- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca York Split, patrimoniado sob o registro nº 00003;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Fernandópolis, 28 de Março de 2.022.

**- CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA -  
Presidente - IPREM**

Registrada no livro próprio, bem como afixada na sede do Instituto, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- VANESSA RUY ORATI MAZETI -  
Procuradora Jurídica Previdenciária  
OAB/SP nº 214.014**